

Ewally Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ nº 00.714.671/0001-14 - NIRE 35.300.490.215

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação. Ficam convocados os acionistas da EWALLY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua da Consolação, nº 2302, 4º andar, conjunto 42, sala 118, Consolação, CEP 01302-001, inscrita no CNPJ sob nº 00.714.671/0001-14 e na JUCESP sob NIRE 35.300.490.215 ("Companhia") na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), no art. 8º, §1º e §2º do Estatuto Social da Companhia e das Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 do acordo de acionistas da Companhia celebrado em 4 de outubro de 2019, conforme aditado, para participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("Assembleia") a ser realizada às 9h30 do dia 16 de março de 2026, em primeira convocação, e às 9h30 do dia 23 de março de 2026, em segunda convocação, de forma: (i) presencial, na sede da Companhia, bem como (ii) remotamente, por meio da plataforma eletrônica Google Meet, cujo link de acesso é https://meet.google.com/xnz-qiqy-rbv, a fim de apreciar, discutir, examinar e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **Ordem do Dia:** deliberar sobre as seguintes matérias: (i) o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), a valor patrimonial, mediante a emissão de 21.153.846 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis) novas ações ordinárias, sem valor nominal, passando o capital social dos atuais R\$ 57239.825,33 (cinquenta e sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) para R\$ 68.239.825,33 (sessenta e oito milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), dividido em 30.238.209 (trinta milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentas e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sujeito à aprovação do Banco Central do Brasil ("BCB"); e (ii) alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o referido aumento do capital social. São Paulo/SP, 12 de fevereiro de 2026. **Joamir Parmejani Bisterzo** - Diretor Presidente.

Arteris S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67 – NIRE 35.300.322.746 – Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada em 12 de novembro de 2025

1. **Data, Hora e Local:** Aos doze dias do mês de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Arteris S.A. ("Companhia") situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. **Convocação e Presença:** Convocada a presente Reunião do Conselho Fiscal, na forma do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Presentes os membros do Conselho Fiscal da Companhia: Sra. Giselle Guedes da Graça Aranha Boiteux, Sr. Renato Guias Pereira e Sr. Pedro Henryque Mundim. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Renato Guias Pereira; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado. 4. **Ordem do Dia:** 4.1. Analisar e discutir as Demonstrações Financeiras, Relatório de Revisão Especial sem ressalvas dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativos ao 3º Trimestre de 2025. 5. **Deliberações:** 5.1. Os Conselheiros passaram à análise e discussão das Demonstrações Financeiras, Relatório de Revisão Especial sem ressalvas dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativos ao 3º Trimestre de 2025, nos termos do artigo 163, VI da Lei 6.404/76. 5.1.1. Após amplamente debatida a matéria, os Conselheiros manifestaram sua concordância com o teor das Demonstrações Financeiras, Relatório de Revisão Especial sem ressalvas dos Auditores Independentes e Notas Explicativas, relativos ao 3º Trimestre de 2025. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por **Mesa:** Renato Guias Pereira e Sabrina Indelicato Penteado; **Conselheiros:** Sra. Giselle Guedes da Graça Aranha Boiteux, Sr. Renato Guias Pereira e Sr. Pedro Henryque Mundim. São Paulo, 12 de novembro de 2025. *"Confere com a original lavrada em livro próprio"* Sabrina Indelicato Penteado – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 16.684/26-6 em 30/01/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., a ser realizada em 05 de março de 2026

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 10 do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 05 de março de 2026, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **a)** Deliberar sobre a eventual decretação do vencimento antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 6 da Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), em razão do descumprimento de obrigações pecuniárias e não pecuniárias previstas nos documentos da operação; **b)** Deliberar sobre a concessão de waiver, pelo prazo a ser definido, em relação à obrigação de recomposição do Fundo de Liquidez. **c)** Deliberar sobre a eventual reestruturação da operação, observados os limites estabelecidos nos documentos, incluindo, sem prejuízo de outras matérias correlatas: (i) a avaliação da situação das obras do empreendimento, bem como retomada das obras; (ii) a análise de medidas voltadas à mitigação da inadimplência das devedoras CAPP4 e C&M; e (iii) a concessão de nova carência, por prazo certo a ser deliberado, para o pagamento das parcelas de amortização e juros dos CRI, a partir da parcela com vencimento em abril de 2026; **d)** Deliberar sobre os itens constantes da ordem do dia, bem como sobre eventuais ocorrências, fatos ou ajustes de natureza formal ou operacional que possam ter surgido durante a vigência do edital de convocação, desde que não impliquem alteração substancial das condições da emissão ou das matérias originalmente convocadas. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@bsicapital.com.br, servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 7ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) Participante pessoa física:** Cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) Demais participantes:** Cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (como ata de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada também a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 11 fevereiro de 2026. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (11, 12 e 13/02/2026)

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA
MERCANTIL

São Paulo

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/02/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

13PJ3/ME nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificatos de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., a ser realizada em 05 de março de 2026

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 ("**Titulares dos CRI**", "**CRI**" e "**Emissora**", respectivamente), nos termos da cláusula 10 do Termo de Securitização ("**Termo de Securitização**") a, reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("**Assembleia**"), a realizar-se no dia **05 de março de 2026, às 11:00 horas**, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CMV**") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CMV 60**"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem da Dia: **a)** Deliberar sobre a eventual decretação do vencimento antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 6 da Cédula de Crédito Bancário ("**CCB**"), em razão do descumprimento de obrigações pecuniárias e não pecuniárias previstas nos documentos da operação; **b)** Deliberar sobre a concessão de *waiver*, pelo prazo a ser definido, em relação à obrigação de recomposição do Fundo de Liquidez; **c)** Deliberar sobre a eventual reestruturação da operação, observados os limites estabelecidos nos documentos, incluindo, sem prejuízo de outras matérias correlatas: (i) a avaliação da situação das obras do empreendimento, bem como retomada das obras; (ii) a análise de medidas voltadas à mitigação da inadimplência das devedoras (CAPPA e C&M; e (iii) a concessão de nova carência, por prazo certo a ser deliberado, para o pagamento das parcelas de amortização e juros dos CRI, a partir da parcela com vencimento em abril de 2026; **d)** Deliberar sobre os itens constantes da ordem do dia, bem como sobre eventuais ocorrências, fatos ou ajustes de natureza formal ou operacional que possam ter surgido durante a vigência do edital de convocação, desde que não impliquem alteração substancial das condições da emissão ou das matérias originalmente convocadas. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@bsicapital.com.br, br.servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 7ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até **2 (dois) dias antes da realização da Assembleia**. Para os fins da Assembleia, considera-se "**Documentos de Representação**": **a) Participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; **caso representado por procurador**, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) Demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (como ata de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada também a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 11 fevereiro de 2026. **BSI Capital Securitizadora S.A.** (11, 12 e 13/02/2026)

CN/CMF nº 08.744.817/0001-86 – NIRE 35.300.546.105

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2025

Data, hora e local: No dia 22 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Dock Soluções Instituição de Pagamento S.A.**, localizada na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Avenida Tamboaré, nº 267, 26º andar, conjunto 261.A, Sala 01.A, Torre Sul, Edifício Canopus Corporate Alphaville, Alphaville, CEP 06460-000 ("Companhia"). **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Mesa:** Presidente: Marcelo Prudêncio Jacques; e Secretária: Amanda De La Rocque Bassini. **Ordem do dia:** Deliberar sobre o aumento do Capital Social mediante a Capitalização dos aportes para futuro Aumento de Capital realizados em favor da Companhia com a emissão de novas ações preferenciais, e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **Deliberações:** Os acionistas examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e por unanimidade: **(i) Aumento de Capital.** Aprovada a capitalização do montante de R\$ 12.450.000,00 (doze milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) referente aos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs realizados pela acionista Dock Tecnologia S.A. ("**Dock Tech**"), nos valores de (i) R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) realizado em 30 de julho de 2025 (i) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) realizado em 31 de julho de 2025, (iii) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) realizado em 04 de agosto de 2025, (iv) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) realizado em 06 de agosto de 2025, (v) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) realizado em 07 de agosto de 2025, (vi) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) realizado em 11 de agosto de 2025, (vii) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) realizado em 14 de agosto de 2025, (viii) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) realizado em 20 de agosto de 2025, (ix) R\$ 4.629,26 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) realizado em 22 de agosto de 2025, (x) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) realizado em 25 de agosto de 2025, (xi) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) realizado em 27 de agosto de 2025, (xii) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) realizado em 28 de agosto de 2025, (xiii) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) realizado em 29 de agosto de 2025, (xiv) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) realizado em 01 de setembro de 2025, (xv) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) realizado em 08 de setembro de 2025, (xvi) R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) realizado em 11 de setembro de 2025, (xvii) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) realizado em 15 de setembro de 2025, (xviii) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) realizado em 24 de setembro de 2025, (xix) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) realizado em 27 de outubro de 2025, (xx) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) realizado em 28 de outubro de 2025, (xxi) R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) realizado em 22 de outubro de 2025, (xxii) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) realizado em 23 de outubro de 2025, (xxiii) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) realizado em 27 de outubro de 2025, (xxiv) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) realizado em 28 de outubro de 2025, (xxv) R\$ 2.160.031,58 (dois milhões, cento e sessenta mil e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) realizado em 30 de outubro de 2025, (xxvi) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) realizado em 30 de outubro de 2025, (xxvii) R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) realizado em 03 de novembro de 2025, (xxviii) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) realizado em 07 de novembro de 2025, (xxix) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) realizado em 10 de novembro de 2025, (xxx) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) realizado em 13 de novembro de 2025, (xxxi) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) realizado em 17 de novembro de 2025, (xxxii) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) realizado em 19 de novembro de 2025, (xxxiii) R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) realizado em 24 de novembro de 2025, (xxxiv) R\$ 1.000.000,00 (um milhão e cem mil reais) realizado em 27 de novembro de 2025, (xxxv) R\$ 331.131,37 (trezentos e trinta e um mil, cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos) realizado em 28 de novembro de 2025, (xxxvi) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) realizado em 02 de dezembro de 2025, (xxxvii) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) realizado em 03 de dezembro de 2025, (xxxviii) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) realizado em 05 de dezembro de 2025, (xxxix) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) realizado em 08 de dezembro de 2025, (xl) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) realizado em 12 de dezembro de 2025, (xli) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) realizado em 15 de dezembro de 2025 ("**Capitalização de AFAC**"). Esclarece-se por oportuno que o valor dos AFAC que compõem a Capitalização de AFAC acima totalizou R\$ 12.450.792,21 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), e uma vez que o aumento de capital será efetuado no montante anteriormente mencionado (i.e. R\$ 12.450.000,00), fica aprovada a destinação da diferença de R\$ 792,21 (setecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) para composição da conta de Reserva de Capital da Companhia, cujo saldo totalizará, após a Capitalização de Reserva deliberada nos termos desta Assembleia, R\$ 2.309,09 (dois mil, trezentos e nove reais e nove centavos) e poderá ser utilizado para eventual nova capitalização da Companhia. Neste sentido, pelo presente ato o capital social da Companhia passa de R\$ 342.840.343,62 (trezentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 355.290.343,62 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) mediante a emissão de 1.245 (uma mil duzentas e quarenta e cinco) novas ações preferenciais pelo valor de emissão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscritas e integralizadas pela Dock Tech conforme Boletim de Subscrição colacionado a esta Ata sob a forma do **Anexo I**, totalizando 735.582 (setecentas e trinta e cinco mil, quinhentas e oitenta e duas) ações sendo 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias e 35.582 (trinta e cinco mil, quinhentas e oitenta e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. O acionista Antônio Carlos Soares Junior renuncia expressamente, neste ato, ao direito de preferência na subscrição das novas ações da Companhia, razão pela qual as ações emitidas são integralmente subscritas e integralizadas pela Dock Tech conforme acima. Consequentemente altera-se a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a constar como o abaixo: **Artigo 5º.** O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 355.290.343,62 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), dividido em 700.000 (setecentas mil) ações ordinárias e 35.582 (trinta e cinco mil, quinhentas e oitenta e duas) ações preferenciais, sem direito a voto, totalizando 735.582 (setecentas e trinta e cinco mil, quinhentas e oitenta e duas) ações, todas nominativas e sem valor nominal". **Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes Mesas. Marcelo Prudêncio Jacques – Presidente; e Amanda De La Rocque Bassini – Secretária. Acionistas Presentes: Antônio Carlos Soares Junior e Dock Tecnologia S.A. A presente ata foi assinada mediante assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma online "D4Sign" ou similar, de modo que os presentes declaram e reconhecem a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica da presente ata, a qual, uma vez assinada digitalmente, produzirá todos os seus efeitos de direito, ficando convencionado que a data de assinatura será aquela da efetiva realização da presente Assembleia Geral Extraordinária. Barueri/SP, 22 de dezembro de 2025. **Mesa:** Marcelo Prudêncio Jacques – Presidente; **Amanda De La Rocque Bassini** – Secretária. **Acionistas:** **Antônio Carlos Soares Junior; Dock Tecnologia S.A.** Por: Antônio Carlos Soares Junior e Valério Zarro. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 8.710/26-0 em 20/01/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

NPJ/MF nº 01.259.348/0001-60 - NIRE 35300568141

Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2025.

1. Data, Hora e Local: Aos 24 dias do mês de outubro de 2025, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Setor C, Torre Turumã, 6º Andar, Salas 612 e 613, Jlia Gertrudes, CEP 04794-000, São Paulo – SP. **2. Presença:** A totalidade dos acionistas da companhia, abaixo subscritos. **3. Convocação:** Dispensada convocação prévia nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/76. **4. Mesa:** Presidente, Bruna Boner Léo Silva, e Secretário, Paulo César Lopes Zeredo. **5. Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, foi tomada a seguinte deliberação: **1)** Autorizar a Lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76; **ii)** Aprovar a alteração do Artigo 3 do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 3. A Companhia tem por objeto social: a prestação de serviços de consultoria em supervisão, orientação e gestão de atendimento ao público em geral; prestação de serviços de informática e consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador; participação no capital social de outras empresas nacionais e estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista, como controladora ou minoritária; aquisição, transferência e administração de bens móveis, bens imóveis e direitos que integram ou passem a integrar o patrimônio da Companhia; prestação de serviços de arquitetura e design de interiores; serviços de engenharia, serviços de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho, outras atividades técnicas relacionados à engenharia e arquitetura; licenciamento de programas lincenas de computador (software); a participação em consórcios ou outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista, ainda, representar sociedades nacionais ou estrangeiras; a locação de serviços de mão-de-obra temporária; impressão de material de segurança; serviços de microfilmagem; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial e específicos, não especificados anteriormente, peças e acessórios, e o desempenho de quaisquer outras atividades, direta ou indiretamente, relacionadas ou complementares às acima descritas.” **iii)** Aprovada a alteração do Artigo 3 pela totalidade dos acionistas. E em razão das deliberações, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar conforme redação constante no Anexo I3 presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou em livro próprio a presente ata que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **i)** Certifica-se que a presente ata confere com a original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. São Paulo – SP, 24 de outubro de 2025. **Mesa: Bruna Boner Léo Silva, Presidente; Paulo César Lopes Zeredo, Secretário. Acionistas: GALLAXIA S.A., Bruna Boner Léo Silva. RF Empreendimentos e Participações EIRELI, Fernando Antônio Torres Rodrigues. Midori Participações Societárias e Holding Ltda., Paulo César Lopes Zeredo. JUCESP nº 394.767/25-1 em 17/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.**

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130 – Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de janeiro de 2026.

1. Data, Hora e Local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026, às 18h00 horas, na sede social da Azul S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamoré, CEP 06460-040. **2. Convocação e Presença:** A reunião foi convocada nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e devidamente instalada em primeira convocação, tendo em vista a presença da maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração. Membros do Conselho de Administração presentes: **David Gary Neeleman**, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, José Mario Caprioli dos Santos, James Jason Grant e Jonathan Seth Zimman. **3. Mesa:** David Gary Neeleman – Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** em continuidade à deliberação aprovada em sede de reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 8 de janeiro de 2026, o reconhecimento da conversão das debêntures da 1ª (primeira) emissão da Companhia de debêntures conversíveis, da espécie com garantia real, com garantia adicional fiduciária adicional da Companhia (“**Conversão das Debêntures**”), com a consequente emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, e respectivo aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aqui tratadas; e **(iii)** nos termos do Artigo 16, item “f”, do Estatuto Social da Companhia, a aprovação do novo plano de negócios da Companhia, o qual foi elaborado pela Diretoria em observância ao plano de reestruturação apresentado pela Companhia e suas subsidiárias no âmbito do *Chapter 11 of the United States Bankruptcy Code*, perante o *United States Bankruptcy Court – Southern District of New York*, no Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América (“**Plano do Chapter 11**”). **5. Deliberações:** Instalada a reunião e após a discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(i) aprovar** o reconhecimento da Conversão das Debêntures, que ensejou a emissão de 102.087.603.241.650 (cento e dois trilhões, oitenta e sete bilhões, seiscentos e três milhões, duzentas e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames e o consequente aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, no montante total de R\$ 1.037.771.349,51 (um bilhão, trinta e sete milhões, setecentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Dessa forma, o capital social foi aumentado de R\$ 15.732.035.251,20 (quinze bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), dividido em 591.898.203.876,671 (quinhentos e noventa e um trilhões, oitocentas e noventa e oito bilhões, duzentas e três milhões, oitocentas e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 16.769.806.600,71 (dezesseis bilhões, setecentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos reais e setenta e um centavos), dividido em 693.985.807.118.321 (seiscentos e noventa e três trilhões, novecentos e oitenta e cinco bilhões, oitocentos e sete milhões, cento e dezoto mil, trezentos e vinte e um) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. O Conselho de Administração submeterá oportunamente à deliberação da Assembleia Geral a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, de forma a atualizar a redação estatutária sobre a composição do capital social; **(ii) aprovar** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aqui tratadas; e **(iii) aprovar** o novo plano de negócios da Companhia, o qual foi elaborado pela Diretoria em observância ao Plano do Chapter 11, e que integra a presente ata sob a forma de Anexo. **6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura de presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** David Gary Neeleman – Presidente; Edson Massuda Sugimoto – Secretário. **Membros do Conselho de Administração presentes:** David Gary Neeleman, Sérgio Eraldo de Salles Pinto, Gilberto de Almeida Peralta, Daniella Marques Consentino, Renata Faber Rocha Ribeiro, José Mario Caprioli dos Santos, James Jason Grant e Jonathan Seth Zimman – Conselheiros. **Certifico** que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri, SP, 19 de janeiro de 2026. **Edson Massuda Sugimoto** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 44.055/26-2 em 06/02/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

CNPJ 57.317.007/0001-59 - NIRE 35.300.647.211

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA, HORA E LOCAL: 30/12/2025, às 10 horas, na sede social. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Dispensada, totalidade.
MESA: Presidente e Secretária: Maria Alice Nogueira de Sá Piskelly Schumzuger. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia e (ii) as novas ações ordinárias da Companhia. **Assinaturas necessárias para aprovação:** maioria absoluta dos acionistas presentes. **DELIBERAÇÕES:** O Conselho de Administração informou que, no dia da assembleia, os acionistas deliberaram por unanimidade, sem quaisquer restrições ou reservas. 1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 30.063.379,00 para R\$ 66.912.716,50, um aumento percentual de R\$ 38.849.337,50 mediante a emissão de 6.675.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão aproximado de R\$ 5.5205 por ação, fixado nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei das S.A.s. 2. As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são, nesta data, totalmente subscrições pelas Acionistas Firehouse Subs Luxembourg S.a.r.l Sr. Iuri de Araujo Miranda, na proporção das respectivas participações no capital social, e são integralizadas, em moeda corrente nacional, nos termos dos boletins de subscrição anexos à presente ata como Anexos I e II. 3. Em decorrência das alterações ora aprovadas, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia é totalmente subscrito e integralizado, e é de R\$ 66.912,50, representado por 11.805.000 ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária concede aos acionistas o direito de 1 voto nas assembleias gerais da Companhia. Parágrafo 2º Toda e qualquer transferência, ônus, venda, oferta ou atribuições, de qualquer natureza, envolvendo parte das ações ou todas as ações emitidas pela Companhia deve estar de acordo com os termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia, mantido em arquivo na sede da Companhia. Qualquer ato que viole as disposições do Acordo de Acionistas da Companhia será considerado nulo e os Diretores deverão abster-se de tomar quaisquer medidas de implementação. Parágrafo 3º O Conselho de Administração está autorizado a, independentemente de qualquer alteração do estatuto social, conforme o Artigo 168 da Lei das Sociedades Anônimas, aumentar o capital social até o limite de 12.350.040 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo meio da emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão aproximado de R\$ 5.5205 por ação ordinária, nominativas e sem valor nominal para futuros necessidades de capital e financiamento da Companhia; e (iii) 3.850.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para o propósito exclusivo de suportar qualquer plano de opção de compra de ações aprovado na forma do Artigo 168, parágrafo 3º, da Lei das S.As. O Conselho de Administração irá definir em reunião o número de ações ordinárias, o preço de emissão e outras condições para a integralização do aumento do capital social feitos dentro do limite do capital autorizado, em conformidade com o disposto no estatuto social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia." 4. O Estatuto Social da Companhia alterado e reformulado segue na forma do Anexo II deste documento. ENCERRAMENTO: A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa – presidente e Secretária: Maria Alice Nogueira de Sá Piskelly Schumzuger, Acionistas – Firehouse Subs Luxembourg S.a.r.l Sr. Iuri de Araujo Miranda, Dardani – Dardani & Associados Advogados. **Ata lavrada e assinada:** a qual se apresenta à cópia fiel à lavrada em livro próprio, Barueri (SP), 30 de dezembro de 2025. MESA: Nome: Maria Alice Nogueira de Sá Piskelly Schumzuger. Cargo: Presidente e Secretária. Jucesp - registro 68.268/26-9 em 20/01/2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Hansatécnica Comércio e Representações S.A.				
CNPJ/MF nº 54.022.066/0001-01				
Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2025 (Em Reais)			Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2025 (Em Reais)	
Descrição	Saldo Atual		Descrição	Saldo
Ativo	60.094.183,67 D		Receita Bruta	
Ativo circulante	56.793.136,53 D		Receita Brutas de Vendas e Mercadorias	102.202.577,28
Disponível	15.231.585,38 D		Deduções da Receita Bruta	
Caixa	3.380,97 D		(-) Cancelamento e Devoluções	(457.083,31)
Bancos conta movimento	2,00 D		(-) Impostos sobre Vendas e Serviços	(20.452.057,09)
Aplicações financeiras liquidez imediata	15.228.202,41 D		Receita Líquida	81.293.436,88
Clientes	9.389.653,07 D		Custos	
Duplicatas a receber	9.389.653,07 D		Estoque Iniciais	(29.577.193,55)
Outros créditos	1.434.906,85 D		Compras Mercadorias	(45.997.106,13)
Adiantamentos a fornecedores	1.237,24 D		Estoque Finais	30.706.428,36
Adiantamento a empregados	49.766,14 D			(44.867.871,52)
Adiantamento importação	1.179.683,98 D		Lucro Bruto	36.425.565,56
Tributos a recuperar/compensar	204.219,49 D		(27.799.167,56)	
Estoque	30.706.428,36 D		Despesas Operacionais	
Mercadorias, produtos e insumos	30.706.428,36 D		Despesas Administrativas	
Despesas pagas antecipadamente	30.562,87 D		Departamento Comercial	(5.040.486,36)
Despesas de meses seguintes	30.562,87 D		Departamento Administrativo	(1.445.851,21)
Ativo não-circulante	3.297.387,66 D		Despesas c/ pro-labore	(4.971.480,16)
Ativo realizável a longo prazo	663.505,86 D		Despesas Adm Vendas – Diretoria	(47.985,62)
Clientes nacionais – jurídico	663.505,86 D		Despesas Administrativas – Vendas	(242.752,39)
Outros créditos	38.702,40 D		Despesas Gerais	
Depositos judiciais	38.702,40 D		Mercadorias	(3.173.960,30)
Investimentos	1.571.419,31 D		Despesas c/ veículos	(47.274,05)
Controladas e coligadas – equiv. patrim.	1.571.419,31 D		Despesas c/ telefone	(53.376,97)
Imobilizado	804.072,64 D		Despesas c/ prédio	(2.179.592,81)
Móveis e utensílios	428.775,74 D		Despesas c/ seguros	(73.320,81)
Máquinas, equipamentos e ferramentas	470.383,69 D		Despesas c/ escritório	(88.094,33)
Veículos	1.088.974,47 D		Despesas c/ informática	(302.807,82)
Outras imobilizacoes	1.698.727,65 D		Despesas c/ importação	(55.679,71)
(-) Depreciações, amort. e exaus. acumul	2.882.788,91 C		Despesas c/ marketing	(388.337,73)
Intangível	219.687,45 D		Serviços de Terceiros	(2.898.190,36)
Marcas, direitos e patentes	735.830,54 D		Depreciação Gerais	(367.638,19)
(-) Amortização	516.143,09 C		Representantes	(4.107.256,86)
Ativo permanente	3.659,48 D		Despesas Financeiras	(1.141.053,64)
Imobilizado galpão	3.659,48 D		Impostos/taxas e Contribuições	(79.009,58)
Imobilizado	7.450,14 D		Despesas Gerais	(228.731,44)
(-) Depreciação	3.790,66 C		Perdas Clientes	(15.019,97)
Intangíveis	233,08 D		Despesas Gerais Galpão	
(-) Amortização	233,08 C		Despesas c/ Seguros	(16.914,08)
Descrição	Saldo Atual		Despesas c/ Informática	(6.434,39)
Passivo	60.094.183,67 C		Despesas c/ Prédio	(541.005,83)
Passivo Circulante	15.761.145,43 C		Mercadorias	(183.520,03)
Fornecedores	10.313.128,92 C		Despesas c/ Depreciação	(1.380,00)
Fornecedores	10.087.697,58 C		Despesas c/ juros e Descontos	(39,61)
Fornecedores Estrangeiros	225.431,34 C		Impostos/taxas e Contribuições	(4.386,92)
Obrigações Tributárias	1.109.703,53 C		Despesas Gerais Filial SP	
Impostos e Contribuições a Recolher	1.109.703,53 C		Despesas c/ Prédio	(88.304,77)
Obrigações Trabalhista e Previdenciária	1.628.046,86 C		Despesas c/ Seguros	(8.098,20)
Obrigações com o Pessoal	841.723,83 C		Despesas c/ Telefone	(899,94)
Obrigações Sociais	312.907,94 C		Impostos/taxas/contribuições	(226,68)
Provisões	473.415,09 C		Receitas Financeiras	
Outras Obrigações	103.266,12 C		Juros e Descontos	724.065,98
Empréstimos e Financiamentos	103.266,12 C		Outras Receitas Operacionais	
Dividendos Isentos	2.607.000,00 C		Receitas Diversas	54.417,27
Dividendos	2.607.000,00 C		Resultado Operacional	9.404.881,25
Passivo Não-circulante	5.306.625,12 C		Resultado antes do IR e CSL	9.404.881,25
Passivo Exigível a Longo Prazo	5.306.625,12 C		Provisões para IR e CSL	
Empréstimos e Financiamentos	92.625,12 C		Provisão IRPJ e CSLL	(3.232.809,11)
Dividendos – Isentos	5.214.000,00 C		Lucro Líquido do Exercício	6.172.072,14
Patrimônio Líquido	39.026.413,12 C			
Capital Social	34.898.294,00 C			
Capital Subscrito	34.898.294,00 C			
Reservas	4.128.119,12 C			
Reservas de Lucros	4.128.119,12 C			
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em Reais)			Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto em 31 de dezembro de 2025 (Em Reais)	
	Capital Realizado Autorizado	Reservas de Lucros		
	Capital Social	Reserva Legal		Total
Saldo em 31/12/2024	34.898.294,00	8.371.350,29		43.269.644,29
Lucro Líquido	–	6.172.072,14		6.172.072,14
Ajustes exercícios anteriores	–	12.696,69		12.696,69
Dividendos	–	(10.428.000,00)		(10.428.000,00)
Saldo em 31/12/2025	34.898.294,00	4.128.119,12		39.026.413,12
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2025				
1. Contexto Operacional – A Hansatécnica Comércio e Representações S/A, sociedade anônima de capital fechado, tem sede e foro na cidade de São Paulo/SP, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tendo como objeto social o comércio atacadista de ferramentas, com início de atividades em 28/11/1984. 2. Formalidades da Escrituração Contábil – A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. 3. Principais Práticas Contábeis – a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. b) Aplicações Financeiras: Estão registrados pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço. c) Duplicatas a receber: Estão registrados os valores a receber que se originam no curso normal das operações da entidade pela venda a curto prazo de mercadorias. d) Adiantamentos: Registra os adiantamentos operacionais para pagamento das importações, e aos empregados relacionados a férias, viagens. e) Estoques: Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas. f) Duplicatas a Receber Jurídico: Os valores contabilizados nesta conta, são clientes que já foram feitas todas as tentativas amigáveis e administrativas para recebimento sem sucesso, estando em processo de cobrança judicial. g) Tributos a Recuperar: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados. h) Despesas Exercício Seguinte: Registra os pagamentos antecipados de despesas de períodos subsequentes. i) Deposito Judicial: Referem-se a montantes empenhados em ações, aguardando trânsito em julgado pelo valor principal pago. j) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. k) Intangíveis: Os valores relativos a software e marcas e patentes foram classificados como ativos intangíveis. l) Benefícios em Imóveis de 3º: São contabilizados os custos com os imóveis alugados que não são despesas operacionais de manutenção, e são depreciados de forma linear. m) Fornecedores e Contas a Pagar: São registradas nessas contas contábeis os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços. n) Obrigações Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os salários a pagar e os encargos sobre a folha de pagamento, bem como os encargos retidos a pagar. o) Obrigações Tributárias: São registradas nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. p) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. q) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. r) Empréstimos Bancários ou Financiamentos: são suportados por contratos que estabelecem o seu valor, forma e época de liberação, encargos				
incidentes, forma de pagamento, garantias além de outras cláusulas contratuais, cujos recursos são destinados para financiar imobilizações ou para capital de giro para ser aplicado na empresa. s) Dividendos a pagar: Em conformidade com o Estatuto Social e a Legislação societária vigente, especialmente a Lei nº 15.270/2025 os dividendos foram calculados com base no lucro líquido, conforme ata registrada fica instituído o pagamento de 7.821.000,00 em 3 parcelas a vencer em 2026, 2027 e 2028. t) Capital Social: Na data do balanço o capital social subscrito integralizado da Companhia era de R\$ 34.898.294,00, composto de 1.568.250 ações preferencias e 1.568.250 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. u) Reconhecimento das receitas de vendas: A receita é apresentada líquida dos impostos e das devoluções, sendo que é reconhecida: (a) quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (b) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade; e (c) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia. v) Apuração do Resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas. w) Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis: As políticas contábeis que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações contábeis pela Administração da companhia são: os créditos de liquidação duvidosa, inicialmente provisionada e posteriormente lançadas para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação. x) Tributação: Empresa optante pelo critério de Lucro Real, o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são determinados a partir do lucro contábil, apurado pela pessoa jurídica, acrescido de ajustes (positivos e negativos) requeridos pela legislação fiscal. y) Outras Receitas: As receitas não operacionais foram classificadas no Grupo Outras Receitas no grupo operacional. z) Eventos Subsequentes: Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros. Informações Adicionais: A Hansatécnica é uma empresa, que: • Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e certificado de regularidade do FGTS, bem como com os Governo Estadual e Municipal. • Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; • Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; • Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.				
Jorge Pereira Junior – Diretor Financeiro CPF: 059.430.208-02 Cristiane Szaz de Rosa Pereira – Contadora CRC-SP 1SP 130.376/0-2				

Usina Santa Fé S.A.	
CNPJ/MF nº 45.281.813/0001-35 – NIRE 35.300.116.542	
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de dezembro de 2025	
1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 08 de dezembro de 2025, às 08h00min, em sua sede localizada na Estrada da Antiga Fazenda Itaquêrê, s/n, CEP 14.923-899, Nova Europa, São Paulo, Brasil. 2. Convocação: Dispensada a publicação dos editais de convocação, nos termos do § 4º, art. 124 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores. 3. Presenças: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Usina Santa Fé S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 4. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Roberto Malzoni Filho. Secretária: Sra. Anita Ferraz Malzoni. 5. Ordem do Dia: Alterar o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para complementar e ratificar o endereço da sede social, atribuindo o CEP 14.923-899 em substituição ao CEP genérico nº 14.920-000; 6. Esclarecimentos Iniciais: Os acionistas, representando a totalidade do capital social, por unanimidade, (i.) dispensaram as formalidades de convocação, considerando sanados eventuais vícios de convocação, prazos de publicação, falta de publicação dos anúncios, inobservância dos prazos etc., (ii.) ratificaram a autorização para realização da Assembleia por videoconferência, e ainda, que as assinaturas apostas nesta ata, sejam realizadas através da ferramenta de assinatura digital AtlasSign, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP nº 2.200-2/2001, e (iii) o Sr. Presidente informou que a ata da presente assembleia será lavrada na forma de sumário, conforme permite o § 1º, do artigo 130, da Lei 6404/76 e alterações posteriores. 7. Deliberações: Examinada a matéria constante da ordem do dia os Acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições, o que segue: 7.1. Aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para complementar e ratificar o endereço da sede social, que vigorará com a seguinte redação: "Artigo 2º – <i>A sociedade tem sua sede e foro na Estrada da antiga Fazenda Itaquêrê, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP 14.923-899, no município de Nova Europa, Estado de São Paulo, podendo instalar ou extinguir filiais, escritórios, depósitos e representações mediante resolução do Conselho de Administração, lavrada no livro próprio.</i> 8. Documentos Arquivados na Companhia: Ficam arquivados na sede da Sociedade os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos Acionistas ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a Assembleia. 9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente Ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada, é assinada por todos os presentes, para todos os fins de direito. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Nova Europa, 08 de dezembro de 2025. Mesa: Roberto Malzoni Filho – Presidente; Anita Ferraz Malzoni – Secretária. Acionistas: p/ Zansugar Participações S.A. , Roberto Malzoni Filho – Acionista; p/ LHT Participações S.A. , Maria Malzoni Romanach – Acionista; p/ HRJE Participações S.A. , Eduardo Ferraz Malzoni – Acionista; p/ AFMSF Participações S.A. , Anita Ferraz Malzoni – Acionista; p/ Cento e Um Participações S.A. , Fernando Luiz de Mattos Oliveira – Acionista; p/ Cento e Um Participações S.A. , Natália Malzoni Mattos Oliveira – Acionista. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 9.888/26-3 em 22/01/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.	

BSI Capital Securitizadora S.A.	
CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 – NIRE 35.300.461.827	
Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., a ser realizada em 05 de março de 2026	
Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. , inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 10 do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 05 de março de 2026, às 11:00 horas , de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma <i>Microsoft Teams</i> , sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (" Resolução CVM 60 "), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: a) Deliberar sobre a eventual decretação do vencimento antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 6 da Cédula de Crédito Bancário ("CCB"), em razão do descumprimento de obrigações pecuniárias e não pecuniárias previstas nos documentos da operação; b) Deliberar sobre a concessão de waiver, pelo prazo a ser definido, em relação à obrigação de recomposição do Fundo de Liquidez. c) Deliberar sobre a eventual reestruturação da operação, observados os limites estabelecidos nos documentos, incluindo, sem prejuízo de outras matérias correlatas: (i) a avaliação da situação das obras do empreendimento, bem como retomada das obras; (ii) a análise de medidas voltadas à mitigação da inadimplência das devedoras CAP4 e C&M; e (iii) a concessão de nova carência, por prazo certo a ser deliberado, para o pagamento das parcelas de amortização e juros dos CRI, a partir da parcela com vencimento em abril de 2026; d) Deliberar sobre os itens constantes da ordem do dia, bem como sobre eventuais ocorrências, fatos ou ajustes de natureza formal ou operacional que possam ter surgido durante a vigência do edital de convocação, desde que não impliquem alteração substancial das condições da emissão ou das matérias originalmente convocadas. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma <i>Microsoft Teams</i> e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@bsicapital.com.br servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br , identificando no título do e-mail a operação (CRI 7ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia . Para os fins da Assembleia, considera-se " Documentos de Representação ": a) Participante pessoa física: Cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador , também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) Demais participantes: Cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (como ata de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada também a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 11 fevereiro de 2026. BSI Capital Securitizadora S.A. (11, 12 e 13/02/2026)	

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 12/02/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

